



**PORTARIA BOM PREVI Nº. 097/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

(REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 228.948-9/17**,

**RESOLVE:**

Retificar o Ato Concessório de Aposentadoria da Sra. **MIRIAN SIRITO DE VIVES SÁ PEIXOTO**, Portaria BOM PREVI nº. 024/17, **concernente à fundamentação constitucional, passando a constar somente o art. 6º da EC 41/2003**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 10 de dezembro de 2018.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 376, 14 de dezembro de 2018, página 09.*

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 100/2018**

do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) c/c alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 10 de dezembro de 2018.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 376, 14 de dezembro de 2018, página 09.*



**PORTARIA BOM PREVI Nº 101/ 2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 234/2018, de 21 de novembro de 2018 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **MARA LUCIA PEREIRA BRANDÃO**, na proporção de 100%, hoje perfazendo o montante de **R\$ 1.436,77** (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), na qualidade de esposa do ex-servidor **JOCIMAR DE OLIVEIRA BRANDÃO**, o qual pertencia ao quadro ativo do Poder Público Municipal no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/2527-SMSP, falecido em **23/08/2018**, com base no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21, § 1º da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) c/c alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 10 de dezembro de 2018.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 376, 14 de dezembro de 2018, página 09.*



**PORTARIA BOM PREVI Nº. 098/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

(REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 294.360-3/15**,

**RESOLVE:**

Retificar o Ato Concessório de Aposentadoria da Sra. **IVANA LOPES PEREIRA SILVA**, Portaria BOM PREVI nº. 034/2015, **concernente à inclusão do 3º sobrenome da servidora**, anteriormente omitido – **SILVA**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 10 de dezembro de 2018.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 376, 14 de dezembro de 2018, página 09.*



**PORTARIA BOM PREVI Nº. 099/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 247/2018, de 06 de dezembro de 2018 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CESSAR** o benefício de aposentadoria do senhor **LUIZ VORCERIO BORHER**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Matrícula 10/1784 - SMSP, Nível I, Padrão G, em razão do óbito ocorrido em **28/11/2018**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 10 de dezembro de 2018.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 376, 14 de dezembro de 2018, página 09.*



**Portaria BOM PREVI nº 102/2018**

Bom Jardim – RJ, 11 de dezembro de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo BOM PREVI nº 234, de 22 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

**INCORPORAR**, à Remuneração da Servidora Estatutária, abaixo relacionada, Gratificação pelo Exercício de Função Gratificada - DRH, com base no Art. 62, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim, produzindo efeitos a partir da data que segue:

NOME / MATR.	CARGO EM COMISSAO OCUPADO – Função Gratificada	INCORPORAÇÃO ANTERIOR	TOTAL INCORPORADO	DATA
Luciana Bardasson Fernandes Pereira Matr. 10/0022	Diretor de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim/RJ - BOM PREVI D.R.H.	3/5 D.R.H.	4/5 D.R.H.	01/12/18

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim – RJ, 11 de dezembro de 2018.

**Ivanir Eledir Thuller**  
Diretor Presidente

*Jornal O Macuco. Edição nº 376, 14 de dezembro de 2018, página 09.*



**PORTARIA BOM PREVI Nº 100/ 2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 248/2018, de 06 de dezembro de 2018 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **ELEDINA JOVELINA STUTZ BORHER**, na proporção de 100%, equivalente a um salário mínimo nacional, hoje perfazendo o total de **R\$ 954,00**, na qualidade de esposa do ex-servidor **LUIZ VORCERIO BORHER**, o qual pertencia ao quadro inativo do Poder Público Municipal no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão F, Matrícula 10/1784-SMSP, falecido em **28/11/2018**, com base no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21, § 1º da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização



**PORTARIA BOM PREVI Nº. 103/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 250/2018, de 10 de dezembro de 2018 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CESSAR** o benefício de aposentadoria da senhora **MARIA JURACY AZEVEDO DE SOUZA**, Auxiliar de Ensino/Prof.ª Leiga, Nível III, Padrão I, Matrícula 10/0053 – SMSP, em razão do óbito ocorrido em **05/12/2018**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 12 de dezembro de 2018.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 376, 14 de dezembro de 2018, página 09.*